ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA BETIM
RENATA BATISTA PINTO COELHO FROES DE AGUILAR

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 18-4-2022 p. 10.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 12-4-2021

Às 8 horas do dia dez de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim – MG, situado na Avenida Governador Valadares, 376, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguilar**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara; os servidores Alessandra Eustáquio Rosendo, André Torino Felix, Ângela Maria de Almeida, Bruno Gadelha de Freitas, Bruno de Souza de Viveiros, Carlos Roberto Pinto, Cassia Fernandes da Cruz Machado, Dayse Menezes Zalio, Denise Maria Silva da Fonseca, Débora Letícia Gomes Gazzola, Edilaine de Jesus da Silva da Fonseca, Giovana Almeida, José Eustáquio de Almeida, Lincoln Andrade Nogueira, Maria de Lourdes Barbosa, Murilo Gomes da Silva Neto, Nerlandre Angelica Braz Marianelli, Rosincy Ramos de Sousa Schmitt; Participou de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, a estagiária Giovanna Ketllen Alves de Souza. Ausentes os servidores Alvimar Vieira da Silva, Bruno Gadelha de Freitas e Giovana Almeida, em férias regulamentares.

Foro de Betim – Quadro de Lotação		
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 cPAD 33107/20: 14 servidores	**Atribuições**	**Lotação Real**
	Chefe do núcleo: Cláudio Henrique Lara	1
Lotação atual = 10 servidores	Calculista: Dayse Menezes Maria de Lourdes Barbosa Murilo G Silva Neto	3
	Atermador: Alessandra E Rosendo	1
Dados da Gestão de pessoas	Distribuidor: Carlos Roberto Pinto Cassia Fernandez da Cruz Machado Denise Maria Silva da Fonseca Lincoln Andrade Nogueira Nerlandre Angelica Braz Marianelli	5
	Total servidores	10
	Estagiário	1

	Andreza Ramos de Souza
Oficiais de Justiça (incluindo *ad hoc*) **10 oficiais**	10 Oficiais: Alvimar Vieira da Silva André Torino Felix Angela Maria de Almeida Bruno Gadelha de Freitas Bruno de Souza de Viveiros Débora Leticia Gomes Gazzola Edilaine de Jesus da Silva da Fonseca Giovana Almeida José Eustáquio de Almeida Rosiney Ramos de Sousa Schmitt

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedo examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 1-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	8.022	2.615
Média por Vara/dia expediente	5,7	5,8

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 8.022 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.101 foram do procedimento sumaríssimo e 4.373 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 1-5, apurou-se que, em 74 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.615 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.351 foram do procedimento sumaríssimo, 1.068 do procedimento ordinário e 45 foram atermadas presencialmente e 86 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	**2021**	**2022 – até dia 1-5**
Cartas Precatórias	355	126

recebidas		
Média/dia útil/por Vara	0,25	0,28

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2010 processos, média de 8,7 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.927 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,87%.

No exercício de 2022, até o dia 29, com 74 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 706 processos, média de 9,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 606 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 85,83 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	**2021**	**2022 – até dia 29-4**
Processos recebidos	2010	706
Média/dia útil	8,7	9,5
Pendentes de cumprimento	83	100
Total	2010	706
Processos solucionados (*)	1927	606
Produção	95,87%	85,83%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 2,8 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 29-04, a média foi de 2,7 processos por dia útil.

Ano	**2021**	**2022 – até dia 29/04**
Média de processos por calculista	2,8	2,7

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 1-5
Pendentes ano anterior	0	4
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	4.363	1.844
Mandados físicos	0	0
TOTAL	4.363	
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	**0**	**0**
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	4	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	153
Total de pendentes de cumprimento	**4**	**153**

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
Alvimar Vieira da Silva	469
Andre Torino Felix	456
Angela Maria de Almeida	335
Bruno De Souza de Viveiros	354
Bruno Gadelha de Freitas	622
Debora Leticia Gomes Gazzola	521
Edilaine de Jesus da Silva Vieira	230
Giovana Almeida	401
José Eustáquio de Almeida	483
Rosiney Ramos de Sousa	492
Totais	4363

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 1-5-2022

Oficial de Justiça	Totais
Alvimar Vieira da Silva	193
Andre Torino Felix	309
Angela Maria de Almeida	168
Bruno de Souza de Viveiros	90
Bruno Gadelha de Freitas	152
Débora Leticia Gomes Gazzola	180
Edilaine de Jesus da Silva Vieira	169

Giovana Almeida	91
José Eustáquio de Almeida	250
Rosiney Ramos de Sousa	242
Totais	1844

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 1-5-2022

Oficial de Justiça	Totais
Alvimar Vieira da Silva	14
Andre Torino Felix	17
Angela Maria de Almeida	12
Bruno de Souza de Viveiros	12
Bruno Gadelha de Freitas	27
Debora Leticia Gomes Gazzola	19
Edilaine de Jesus da Silva Vieira	10
Giovana Almeida	11
Jose Eustaquio de Almeida	16
Rosiney Ramos de Sousa	15
Totais	153

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com o chefe do Núcleo do Foro, não há em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Betim.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, realiza as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje, agendamento no Sistema SISDOV após distribuicao de Cartas Precatórias Inquiritoriais, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de peticionamento Eletrônico), concessão de vista de processos arquivados, oitiva de testemunhas pelo sistema SISDOV. Planejamento e execucao de eliminação de autos findos.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias da varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Betim, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento";

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dez de maio de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 72, divulgado no DEJT em DJe 18-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguilar
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Cláudio Henrique Lara
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria